



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.803**

**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ACESSO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE DUMONT, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado “DIONISIO FURCO” o acesso de entrada do Município de Dumont, do trevo de ligação com a Rodovia Mario Donegá até a Rua Jacinto Monteiro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes a denominação do acesso de entrada e providenciará a instalação de placa indicativa.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 18 de fevereiro de 2020.**

**Alan Francisco Ferracini  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria  
Chefe de Seção**